

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 65.711.954/0001-58

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

Rua Seis, nº 562 – Fones/Fax: (17) 3681-1124 3681-1129 - Cep: 15.773-000

## **LEI Nº 469/2007**

De 07 de fevereiro de 2.007

Autoriza a cessão de uso de equipamento agrícola e dá outras providências.

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso, gratuito, à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bairro do Loro, de um trator agrícola usado marca Massey-Ferguson, modelo MF-275, motor diesel Perkins 75 CV, pneus dianteiros 7,50x16 e traseiros 15x30, série 2160 067351, motor LD 8822B530712-A, de propriedade do município de Nova Canaã Paulista.


**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes da manutenção e conservação do referido equipamento, correrão por conta da Associação beneficiada.

**Art. 2º.** O prazo de cessão de uso de que trata esta lei vigorará até 31 de dezembro de 2008.

**Parágrafo único.** Mesmo sendo por prazo determinado, a presente cessão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela Administração Municipal, se e quando o interesse público o exigir ou no caso da Associação beneficiada vier a utilizar o trator cedido para fins estranhos aos objetivos sociais da cessionária.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
07 de fevereiro de 2.007

  
**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO